



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

LEI Nº 2206 de 17 de Julho de 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 2.150, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021; altera a Lei Municipal nº 2.124, de 09 de junho de 2017 - (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2018, Lei nº 2.152, de 25 de outubro de 2017.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Programa 0.021 - (Amortização BDMG/contrato 240.828/17-Caminhão), no Plano Plurianual para o período de 2018 - 2021, a qual será vinculada ao programa 0021 - (Encargos Especiais), com as seguintes características:

01 - Código: 0.021 Descrição: Amortização BDMG/Contrato 240.828/17-Caminhão			
02 - Características da ação			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 08/2018
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:
<input checked="" type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: 02.07 Descrição: Departamento de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais.			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para fazer face a execução do Projeto de que o art. 1º desta Lei, de acordo com as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.07 – Departamento de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais
Função	: 28 – Encargos Especiais
Subfunção	: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa	: 0000 – Encargos Especiais
Atividade	: 0021 - Amortização BDMG/Contrato 240.828/17-Caminhão
Natureza da Despesa	: 469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.07 – Departamento de Finanças, Contabilidade, Tesouraria e Materiais
Função	: 28 – Encargos Especiais
Subfunção	: 843 – Serviço da Dívida Interna
Programa	: 0000 – Encargos Especiais
Atividade	: 0021 - Amortização BDMG/Contrato 240.828/17-Caminhão
Natureza da Despesa	: 329021 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato

Art. 4º Usar-se-á como fonte de recursos, para a abertura do referido crédito especial, anulação parcial de dotação, com a seguinte classificação:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.08 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função	: 17 – Saneamento
Subfunção	: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	: 011 – Cidade Limpa e Desenvolvida
Atividade	: 1.228 – Reciclagem de Lixo/Aquisição de Caminhão Esteira/Construção de Galpão
Natureza da Despesa	: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 17 de julho de 2018.

Silvio Antônio Félix

Prefeito Municipal